



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 36/2017-SRP PREÂMBULO

DIA	12/09/2017
HORA	Às 16 horas 30 minutos
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Rua Acrísio Santos, S/N – Centro – São Domingos do Araguaia/PA
INFORMAÇÕES	Fones: (94) 3332-1032 Dias úteis das 8h00min às 14h00min

O Município de São Domingos do Araguaia torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 072, de 11 de outubro de 2013 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo VIII), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2017.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO.
- a) O documento de qualificação prévia (declaração e CREDITO DA JUNTA COMERCIAL) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.
- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
- i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
- i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art. 44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas "ME's" e "EPP's", que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso "III" Art. 45, Lei 123/2006);
- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
-

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preço** para futura aquisição parcelada de acordo com a conveniência da administração, de materiais de construção (tijolos, telhas, tubos, conexões) e material elétrico para reparos de rotinas ou em prazos alongados em prédios Públicos dos Fundos Municipais (escolas, CRAS, PETI, PROJovem, Hospitais, Postos de Saúde) e Secretarias da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de São Domingos do Araguaia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.
 - a. Aos licitantes que participarão desta licitação deverão no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverão os mesmos assinar com certificado digital, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Domingos do Araguaia, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
 - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
- 6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
- 7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
- 9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
- 10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
 - b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a marca de cada item cotado nesta licitação;
20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexeqüíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:
 - a. Habilitação Jurídica:
 - i. cédula de identidade
 - ii. registro comercial, no caso de empresa individual
 - iii. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- iv. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- v. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- vi. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- i. Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- ii. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- iii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
- v. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Outros Documentos:

- i. Alvará de Funcionamento;

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, ou por servidor da Administração.

41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

50. O registro do fornecedor /prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;
- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.

58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.

60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de São Domingos do Araguaia-PA, no horário de atendimento das 8h00min às 14h00min.

61. Fazem parte integrante deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ:83.211.391/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a. Anexo I - Termo de Referência
- b. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- e. Anexo V - Modelo de Proposta Comercial.
- f. Anexo VI - Modelo de habilitação
- g. Anexo VII - Modelo de Credenciamento
- h. Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

62. Para maiores informações:

- a. Informações Editais: Fone/fax (094) 3332-1032;

- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n, durante o expediente normal.

63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;

64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 072/2013, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

São Domingos do Araguaia-PA, 28 de Agosto de 2017.

RONIS DA SILVA AMORIM
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1- Ata de Registro de Preço para futura aquisição parcelada de acordo com a conveniência da administração, de materiais de construção (tijolos, telhas, tubos, conexões) e material elétrico para reparos de rotinas ou em prazos alongados em prédios Públicos dos Fundos Municipais (escolas, CRAS, PETI, PROJOVEM, Hospitais, Postos de Saúde) e Secretarias da Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 50MM PARA CX		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AREIA FINA PARA REBOCO		500,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ARGAMASSA TIPO A		1600,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CINZA		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	BISNAGA 10ML AZUL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	BISNAGA 10ML VERDE		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	BISNAGA 10ML VERMELHA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	BISNAGA CORES SORTIDAS		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	BOCAL DE LOUÇA		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : para lâmpada incandescente, base E-47 1452						
Valor total extenso:						
10	CABO COBRE FLEXIVEL 10MM COM100M		150,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CABO COBRE FLEXIVEL 16MM COM 100M		150,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA1000 LT		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000LT		80,000	UNIDADE	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
14	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 500LT		82,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	CAIXA DESCARGA AREIA EM PVC		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	CAIXA DESCARGA PVC COM ENGATE		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	CAIXA PADRÃO MONOFASICA		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	CAIXA PADRÃO POLIFASICA SOBREPOR REFORÇADA COMPLETA		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	CAL HIDRATADO BRANCO 8KG		2500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CANAleta PERFORADA COM TAMPAA15X15MM		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CANO PVC-AGUA 20MM C/6M		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CANO PVC- AGUA 25MM C/6M		370,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CANO PVC- AGUA 32MM C/6M		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CANO PVC-AGUA 50MM C/6M		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CANO PVC ESGOTO 100MM- TIPO A		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CANO PVC ESGOTO 50MM- TIPO A		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CARRO DE MÃO PNEU COM CAMARA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CAVADEIRA TIPO URECRA COM CABO		135,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação :						
Valor total extenso:						
29	CIMENTO CPPII-Z32 COM 50 KG		5600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	COLA PARA MADEIRA 1LT		57,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CONECTOR PERFORANTE CDP-70		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CONJUNTO SANITARIO SIMPLES 3 PEÇAS		100,000	CONJUNTO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CURVA PVC 20MM		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	CURVA PVC 25MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CURVA PVC 50MM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	DOBRADIÇA COLONIAL 3 1/2 ZINCADA		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	DOBRADIÇA PARA PORTA		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



38	EMENDA PARA FORRO PVC C/6M		260,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	FECHADURA COLONIAL MAÇANETA BOLA		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	FECHADURA DE TRINCO		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : S						
Valor total extenso:						
41	FECHADURA SIMPLES		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	FECHADURA PARA ARMARIO		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	FERRO VERGALHÃO3/8 COM 12M		130,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	FERRO VERGALHÃO5/16 COM 12M		130,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	FERROLHO CHATO 4 EM FERRO		130,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	FIO ELETRICO PARALERO TORCIDO2X4 100M		90,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	FITA ISOLANTE 3M ALTA TENSÃO 10M		282,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	FIXA FIO EM PVC COM PREGOS		1550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	FORRO PVC 6MT BRANCO 200X8MM		6500,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	INTERRUPTOR DE ENERGIA PARA IMBUTIR		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	JOELHO LISO DE 25 PVC SOLDAVEL		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	JUNTA PISO ESPESSURA 5MM C/20 UNIDADES		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA36W 127V		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 59W 127V		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	LAMPADA FLOURESCENTE ESPIRAL 36W 127V		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	LAMPADA IMCANDESCENTE MERCURIO60W		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	LAMPADA MISTA 160W COM BASE		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	LAMPADA VAPOR MERCURIO 70W		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	LIMA KF 12X1		23,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	LONA CARRETEIRO10X12		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62	LUMINARIA OVAL ABERTA E-27		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	LUVA PVC 20MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	LUVA PVC 25MM		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	LUVA PVC 50MM		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PARAFUSOS200X16		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	PIA CUBA LAVABO PARA BANHEIRO		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	PIA COZINHA DE INOX 50X120		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	PIA COZINHA DE INOX 50X160		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	PIA MARMORIZADA 50X160 COM DOIS LUGARES		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	RASTELO COM CABO		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	REAJUNTE 1KG		1400,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	REATORES DE 70W SODIO		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	REGISTRO PVC CONEXÃO SOLDAVEL 20MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	REGISTRO PVC CONEXÃO SOLD. 25MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	RELES FOTOELETRICO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	SEIXO Nº01		670,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	SOLVENTE PARA TINTAS 5LT		150,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	SOQUETE E-27 COM RABICHO DE BAQUELITE		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	SOQUETE PORTA START-PARA FLOURESCENTE		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	TAMPA PARA CAIXA D'AGUA 5000LT		65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	TELHA PLAN		57000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	TESOURA PARA JARDINAGEM		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	TESOURA PARA POUDAGEM		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	TIJOLO DE 8 FUROS		83000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



87	TORNEIRA PARA FILTRO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	TORNEIRA METALICA CARVUDA PARA LAVABO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MMX6		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6		300,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	VERNIZ ACRILICO DE 1LT		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	LAJOTA CERAMICA CLASSE PEI4 35.5X35.5CM		1900,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	LAJOTA CERAMICA PEI5 CLASSE A 40X40CM		1900,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	MASSA PVC BRANCA 18L		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	MASSA ACRILICA 18LT BRANCA		850,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT		700,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR GELO 18LT		500,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	TINTA ACRILICA ECONOMICA EXTERIOR MARFIM 18LT		220,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	TINTA ACRILICA ECONOMICA PEROLA 18LT		220,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	TINTA ACRILICA ECONOMICA TERRACOTA 18LT		220,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	TINTA BASE D'ÁGUA 18LT		200,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,5LT		180,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML TABACO		220,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO GOYA 3600ML		180,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	TINTA PVA BRANCO GELO 18LT		280,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM ESPELHO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	FITA ISOLANTE ELETRICA DE 5M		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	FIO TORCIDO 2X12 COM 100M		180,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	CABO TORCIDO 2X2,5MM/100M		70,000	PEÇA	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
112	CABO COBRE FEXIVEL 3X2,5MM 100M		120,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	CABO COBRE FLEXIVÉL 2,5 750V 100M		120,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	CABO COBRE 2X2,5MM/100M		120,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	BOCAL COM RABICHO		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	LÂMPADA TUBOLED T10 18W/40W BIV		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	LÂMPADA TUBOLED T10 9W/20W BIV		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 36W X 127V		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	LÂMPADA LED DE ALTA POTENCIA 20W BIV		340,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	LÂMPADA LED DE ALTA POTENCIA 30W BIV		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	LÂMPADA LED DE ALTA POTENCIA 40W BIV		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	REFLETOR 250W EXTERNO E-40		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	PLAFON PVC SOQUETE DE LOUÇA E-27		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	SOQUETE DE LOUÇA E-40		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	SOQUETE DE LOUÇA E -27		116,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	CABO FLEXÍVEL 16,MM 750V		688,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIV 200W		455,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	FIXA FIO C/PREGO 1,8MM X 25MM 100 PC		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CANELETA C/ADESIVO 12X7MM 2 METROS COR BRANCO		488,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 1/2		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 3/4		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 1		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 1.1/4		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 1.1/2		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO D CUNHA 2		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO DE POLICARBONATO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
137	POSTE PADRÃO QUADRADO GALVANIZADO 70X2X7000		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	POSTE PADRÃO QUADRADO GALVANIZADO 70X2X5000		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	ELETRODU TO GALVANIZADO 1.1/2 DE 3 METROS		128,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	ARMAÇÃO SECUNDARIA DE 1 ESTRIVO COM ISOLADOR		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	ROLDANA PORCELANA 72X72		88,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2X2.1/2		232,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	CAIXA INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO DE PUC		86,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	CABO DE COBRE NÚ 10,0MM		390,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	CABO DE COBRE NÚ 16,00MM		390,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	CABO DE COBRE NÚ 25,0MM		390,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	CABO DE COBRE NÚ 50,0MM		390,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	PARA RAI0 FRANKLIN		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	PARAFUSO PHILIPS 6,0X60		4100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	BUCHA C/ANEL Nº8 BUCHA PARA PAREDE DE CONCRETO DE ANEL		4600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	CAIXA PLÁSTICA 4X2-		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	CAIXA PLÁSTICA 4X4		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO		3200,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	CABO PP 3X1,5MM		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	CABO PP 3X2,5MM		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	CABO PP 3X4,0MM		2000,000	ALQUEIRE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	CABO PP 3X6,0MM		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	CABO PP 2X1,5MM		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	CABO PP 2X2,5MM		2000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	CABO PP 2X4,0MM		2000,000	METRO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
161	CONTROLADOR DE VELOCIDADE BIVOLT P/VENTILADOR		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	MUFLA 3/4 CABEÇOTE		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	MUFLA 1" CABEÇOTE		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	MUFLA 1.1/4 CABEÇOTE		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	MUFLA 1.1/2 CABEÇOTE		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	MUFLA 2" CABEÇOTE		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	CONECTOR DUPLO TERRA 5/8		1120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	TRANSFORMADOR 127/220V 1500VA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	TRANSFORMADOR 127/220V 2000VA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	TRANSFORMADOR 127/220V 3000VA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	TRANSFORMADOR 127/220V 5000VA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	FILTRO DELINHA 5 TOMADAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	FILTRO DELINHA 6 TOMADAS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	QUADRO DE DISTRIBUIDOR PVC 3 A 4 DISJUNTORES EMBUTIR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	QUADRO DE DISTRIBUIDOR PVC 6 A 8 DISJUNTOR SOBREPOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	QUADRO DE DISTRIBUIDOR PVC 8 A 12 DISJUNTORES SOBREPOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	QUADRO DE DISTRIBUIDOR PVC 12 A 16 DISJUNTORES SOBREPOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	QUADRO DE DISTRIBUIDOR METAL 16 A 24 DISJUNTORES		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	QUADRO DE DISTRIBUIDOR METAL 24 A 44 DISJUNTORES		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	SISTEMA X DE SOBREPOR 1 TOMADA		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	SISTEMA X SOBREPOR 2 TOMADAS 10A		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	SISTEMA X SOBREPOR 2 TOMADA 20ª		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



184	SISTEMA X SOBREPOR 1 INTERRUPTOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	SISTEMA X SOBREPOR 2 INTERRUPTOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	SISTEMA X SOBREPOR 3 INTERRUPTOR		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	SISTEMA X INERRUPTOR + TOMADA 10ª		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	CANAleta 10X20X2000MM C/ADESIVO		448,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	CANAleta SEMI ABERTA 20X20X2000MM		448,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 12X1 FUNÇÕES		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	ABRACADEIRA DE NYLON 4MMX30CM		24,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	ESCADA DE LANCE DE FIBRA DE VIDRO 7,80MT		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 1/2		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 3/4		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 1"		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 1.1/4		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 1.1/2		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	ELETRODU TO DE PVC ANTI CHAMA 2"		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	ESPUMA ESPANSIVEL POLIULETANO 750 ML		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	SILICONE USO GERAL PROFISSIONAL 280G.		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	REFLETOR P/ LAMPADA DE 100W		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	REFLETOR P/ LAMPADA DE 250W		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	REFLETOR P/ LAMPADA DE 400W		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	REFLETOR P/ LAMPADA DE 1000W		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	REFLETOR P/ LAMPADA DE 2000W		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	LAMPADA VAPOR LETÁLICO DE 2000W		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	REATOR P/LAMPADA VAPOR METALICO DE 1000W		32,000	UNIDADE	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
209	RELÉ FALTA DE FASE 220V E 380V		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	ALICATE UNIVERSAL		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
211	ALICATE DE CORTE		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	ALICATE DE TESTE AMPERIMETRO		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	ALÇA PREFORMADA 3/8 DE 3 FIOS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	ALÇA PREFORMADA 5/16 3 FIOS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 4MM		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 6MM		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 10MM		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 16MM		820,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 35MM		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	TERMINAL O COMPRESSÃO SIMPLIS P/CABO 50MM		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 4M		820,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 6MM		820,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 10M		820,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 16M		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 25M		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	TERMINAL PRE-ISOLADO COM PINO 35M		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	REFLETOR PARA LAMPADA BASE E-40 DE 250W		264,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	REFLETOR PARA LAMPADA BASE E-40 DE 1000W		204,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	REFLETOR PARA LAMPADA BASE E-40 DE 2000W		204,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	PÓ EXOTERMICO 65GR		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



231	MOLDE GTAR 13Y1Y1		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	MOLDE GTAR 13Y2Y2		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	MOLDE GTB 13Y1		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	MOLDE GTB 13Y3		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	PÓ EXOTERMICO 115GR		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	ALICATE 84		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	ALICATE L-160		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	MOLDE GTC 16Y3		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	MOLDE GTB 13Y2		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	MOLDE GTAR 13Y3Y3		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	MASSADE VEDAÇÃO 1KG		58,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	PÓ EXOTERMICO 90GR		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	LAMINA DE AJUSTE P/MOLDE C/10UNIDADE		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	PALITO IGNITOR P/SOLDA C/10 UNIDADE		58,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	ÇHUVIEIRO PLASTICO BRANCO		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-36/2017-SRP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na Rua Acrísio Santos, S/Nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-36/2017-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de Registro de Preço para futura aquisição parcelada de acordo com a conveniência da administração, de materiais de construção (tijolos, telhas, tubos, conexões) e material elétrico para reparos de rotinas ou em prazos alongados em prédios Públicos dos Fundos Municipais (escolas, CRAS, PETI, PROJOVEM, Hospitais, Postos de Saúde) e Secretarias da Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-36/2017-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-36/2017-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 83.211.391/0001-10
CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA
CNPJ DA DETENTORA DA ATA
DETENTORA

Testemunhas

1- _____

2- _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2017

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Araguaia, dede 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PP/2017, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 2017.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Ref.: Pregão Presencial N.º/2017

Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para _____
conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº ____/2017.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente:

LICITAÇÃO N.º ____/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017

OBJETO: Ata de Registro de Preço para futura aquisição parcelada de acordo com a conveniência da administração, de materiais de construção (tijolos, telhas, tubos, conexões) e material elétrico para reparos de rotinas ou em prazos alongados em prédios Públicos dos Fundos Municipais (escolas, CRAS, PETI, PROJOVEM, Hospitais, Postos de Saúde) e Secretarias da Prefeitura de São Domingos do Araguaia.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor), e do CPF n.º, a participar da Licitação n.º ____/2017 instaurada pela Prefeitura do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

.....
(nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII
(MODELO)

PP Nº 36/2017-SRP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente à (Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado), DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa), se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado), como sendo uma (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

(local e data)

(assinatura do representante legal da licitante/preposto- com firma reconhecida em cartório)